



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.046 de 15 de abril de 2013.

Denomina o logradouro que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada José Maria Leão a rua situada no Bairro Boa Vista, a qual tem início na residência do Sr. Ilson Jacinto Torres e término na residência de herdeiros de José Maria Leão, no cruzamento com a Travessa Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matipó (MG), 15 de abril de 2013.


Fábio Henrique Gardinigo
Prefeito Municipal